

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00003/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo, com **fulcro no inciso V**, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, procede a **INEXIGIBILIDADE** de instauração de Procedimento Licitatório para Locação de imóvel situado na Avenida Dona Minelvina Garcia de Lima, nº 283, Vila Gonçalves, que será utilizado para funcionamento do Centro de Perícias e Atendimento ao Servidor Público, administrado pelo Fundo Municipal de Saúde de Barra de São Francisco - ES. Contratada: **1) JAQUELINE PEREIRA DA COSTA**- CPF Nº 056.435.256-07, no valor anual total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Justificativa da Contratação: A ausência de licitação, no presente caso, se deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. O imóvel em questão, por suas características tais como: localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes e atendem às necessidades da Administração, de modo que resta inviável a competição.

Além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado.

Por conseguinte, é clareza solar a legalidade da contratação que se pretende, sendo inexigível procedimento licitatório nos moldes do artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/21, tendo em vista a inviabilidade de competição.

A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pela Autoridade Superior.

Eis a justificativa.

IDCidadES: 2024.012E0500001.10.0003

Barra de São Francisco - ES, 02 de agosto de 2024.

THAYNÁ PRUDENTE FARIA
Secretária Municipal de Saúde